



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CAPIVARI DE BAIXO/SC
Lei Municipal nº 1678, de 18 de novembro de 2014.
Lei nº 2.039, de 20 de agosto de 2020.
Decreto nº 1.700/2023, de 01 de agosto de 2023.



RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do
CONDEMA para 2024.

O Presidente do Conselho de Meio Ambiente de Capivari de Baixo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com Artigo 8º, inciso VII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o calendário de Reuniões Ordinárias do CONDEMA para o ano de 2024, nos termos desta Resolução.

Art. 2º O Plenário se reunirá, ordinariamente, no ano de 2024, nas seguintes datas:

- I - 14 de março;
- II - 11 de abril;
- III - 09 de maio;
- IV - 13 de junho;
- V - 11 de julho;
- VI - 08 de agosto;
- VII - 12 de setembro;
- VIII - 10 de outubro;
- IX - 14 de novembro;
- X - 12 de dezembro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, SC, 21 de fevereiro de 2024.

Marcio Gomes Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente